



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN



ENGENHEIRO
PAULO DE FRONTIN
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Uma Frontin para todos

Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin

Protocolo nº 2106 de 19.06.24
Livro nº 04 Fls 84/85
Ass. Simplicio M.

MENSAGEM Nº 023 /2024.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE E PARES DA CÂMARA MUNICIPAL

Temos a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que versa sobre a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.584.369,93 (hum milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais, noventa e três centavos) referente ao provável excesso de arrecadação apurado na Fonte de Recurso 1.573.0000: Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Pré-Sal.

Desta forma, na procura da legitimidade e esmero de nossos trabalhos, e em acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, encaminhamos o presente Projeto de Lei, acompanhado da respectiva justificativa, para apreciação, discussão e votação, por parte desta egrégia Câmara em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, por se tratar de emenda advindo do Ministério de Desenvolvimento Regional, havendo prazo para sua execução.

No ensejo, reiteramos os nossos votos de estima e distinta consideração.

Eng. Paulo de Frontin, 07 de junho de 2024.

JOSÉ EMMANUEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal



Recebido 16:52h
Isabela

Isabela dos Santos Araújo Pereira
Assessor Legislativo
Matr.: 363/2021



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Uma Frontin para todos



ENGENHEIRO
PAULO DE FRONTIN
PREFEITURA

PROJETO DE LEI Nº 023 DE 07 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN aprova e eu, José Emmanoel Rodrigues Artemenko, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.584.369,93 (hum milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais, noventa e três centavos), para reforço da seguinte dotação:

Rdz	Órgão	Unid	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R\$)
138	02	005	12	122	2001	2201	4.4.90.51.00.00.00.0	1.573.0000	1.584.369,93

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, no Orçamento Geral do Município, serão utilizados recursos do provável excesso de arrecadação apurado na Fonte de Recurso 1.573.0000: Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Pré-Sal, no valor de R\$ 1.584.369,93 (hum milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais, noventa e três centavos), conforme disposto no Anexo I deste decreto, com fulcro no artigo 43, §1º, inciso III da Lei 4.320/64.

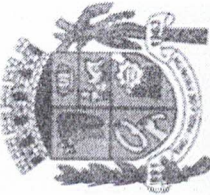
Art. 3º. Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar, através de Decreto do Executivo, para a utilização dos rendimentos auferidos no programa.

Art. 4º. Esta Lei produzirá seus efeitos a contar de sua publicação.

Eng. Paulo de Frontin, 07 de junho de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal





SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Uma Frontin para Todos

ANEXO I

Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Pré-Sal (1.573.0000)

2023	JAN/23	FEB/23	MAR/23	ABR/23	MAI/23	JUN/23	JUL/23	AGO/23	SET/23	OUT/23	NOV/23	DEZ/23	TOTAL
Previsão	R\$ 225.000,00	R\$ 225.000,00	R\$ 225.000,00	R\$ 225.000,00	R\$ 225.000,00	R\$ 225.000,00	R\$ 225.000,00	R\$ 225.000,00	R\$ 225.000,00	R\$ 225.000,00	R\$ 225.000,00	R\$ 225.000,00	R\$ 2.700.000,00
Arrecadação	R\$ 389.781,06	R\$ 344.642,98	R\$ 381.018,14	R\$ 353.774,09	R\$ 299.382,65	R\$ 114.759,23	R\$ 0,00	R\$ 334.516,20	R\$ 716.541,77	R\$ 0,00	R\$ 489.282,09	R\$ 482.142,13	R\$ 3.905.840,34
Totais:	R\$ 164.781,06	R\$ 119.642,98	R\$ 156.018,14	R\$ 128.774,09	R\$ 74.382,65	- R\$ 110.240,77	- R\$ 225.000,00	R\$ 109.516,20	R\$ 491.541,77	- R\$ 225.000,00	R\$ 264.282,09	R\$ 257.142,13	R\$ 1.205.840,34

2024	JAN/24	FEB/24	MAR/24	ABR/24	MAI/24	JUN/24	JUL/24	AGO/24	SET/24	OUT/24	NOV/24	DEZ/24	TOTAL
Previsão	R\$ 267.367,50	R\$ 267.367,50	R\$ 267.367,50	R\$ 267.367,50	R\$ 267.367,50	R\$ 267.367,50	R\$ 267.367,50	R\$ 267.367,50	R\$ 267.367,50	R\$ 267.367,50	R\$ 267.367,50	R\$ 267.367,50	R\$ 3.208.410,00
Arrecadação	R\$ 457.516,61	R\$ 440.227,54	R\$ 441.519,04	R\$ 434.338,36	R\$ 445.393,62	R\$ 364.737,97	R\$ 364.737,97	R\$ 364.737,97	R\$ 364.737,97	R\$ 364.737,97	R\$ 364.737,97	R\$ 364.737,97	R\$ 4.792.779,93
Totais:	R\$ 190.149,11	R\$ 172.860,04	R\$ 174.150,54	R\$ 167.390,86	R\$ 178.026,12	R\$ 97.370,47	R\$ 97.370,47	R\$ 97.370,47	R\$ 97.370,47	R\$ 97.370,47	R\$ 97.370,47	R\$ 97.370,47	R\$ 1.584.369,93

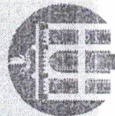
OBS: O Critério utilizado para cálculo da tendência do exercício foi pela média móvel mensal da receita realizada nos últimos doze meses (Junho/2023 a Maio/2024).

Junho a Dezembro 2023:	R\$ 2.137.241,42
Janeiro a Maio 2024:	R\$ 2.239.614,17
Total:	R\$ 4.376.855,59 / 12 = R\$ 364.737,97

Cálculo do Provável Excesso de Arrecadação da Receita Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Pré-Sal

Receita Total Orçada:	R\$ 3.208.410,00
Receita Arrecadaada + Tendência do Exercício:	R\$ 4.792.779,93
Provável Excesso de Arrecadação:	R\$ 1.584.369,93
Créditos Adicionais Abertos no Período:	R\$ 0,00
Provável Excesso de Arrecadação a utilizar:	R\$ 1.584.369,93

Engenheiro Paulo de Frontin
Prefeitura Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN



ENGENHEIRO
PAULO DE FRONTIN
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Uma Frontin para todos

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, refere-se ao provável excesso de arrecadação apurado na Fonte de Recurso 1.573.0000: Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Pré-Sal, justifica-se pela necessidade de suplementação orçamentária para reforço na respectiva dotação.

Eng. Paulo de Frontin, 07 de junho de 2024.


JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

